LEI Nº 656 - DE 08 DE MAIO DE 1967.

Instituí os quatro feriados religiosos municipais.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam considerados feriados religiosos municipais os seguintes dias:

Sexta-Feira da PaixÔo - Festa Móvel
Corpus Christi - Festa Móvel
02 de Novembro - Finados
08 de Dezembro - N. S. da C. Aparecida e FundaçÔo da Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, ficando revogadas as disposiç¨es em contrário e especialmente a lei nº 185, de 11 de abril de 1958.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de maio de 1967

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =